PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 262/16

Considerando que a linguagem tem um papel fundamental na vida das pessoas, pois é através desta que transmitimos informações, ideias e sentimentos;

considerando que o direito a comunicação é um dos pilares centrais de uma sociedade democrática e para garanti-lo é preciso que haja uma busca permanente do Estado através da promoção da pluralidade, da diversidade e da luta constante pela superação das desigualdades;

considerando que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é a língua materna das pessoas surdas e foi assim denominada durante a Assembleia convocada pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis), em outubro de 1993. Desde então, a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 reconhece e oficializa a Libras;

considerando que a Língua Brasileira de Sinais é um meio de garantir a socialização e interação das pessoas surdas na sociedade. Ademais, cabe ressaltar que a utilização das libras facilita a comunicação e também propicia uma melhor compreensão entre surdos e ouvintes, uma vez que, já está previsto em Lei a garantia da presença de interprete de Libras pelo poder público em geral, em instituições sociais, como por exemplo, escolas, universidades, programas de televisão, palestras, eventos sociais entre outros;

considerando que é necessário que haja ao menos um servidor de cada secretaria e setor capaz de comunicar-se utilizando a Libras em particular a Guarda Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova a formação em Libras para os servidores públicos por secretaria, bem como o efetivo da Guarda Municipal, para que as pessoas surdas saiam da condição de quase cidadãs.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO